



## RELATÓRIO E VOTO AO PROJETO DE LEI Nº 0513/2023

**“Declara de utilidade pública a Associação Viva Parkinson, de Blumenau e Altera o Anexo Único da Lei nº 18.278, de 2021, que ‘Consolida os atos normativos que concedem o Título de Utilidade Pública estadual no âmbito do Estado de Santa Catarina’ para fazer constar nele o nome de tal entidade.”**

**Autor:** Deputado Napoleão Bernardes

**Relator:** Deputado Repórter Sérgio Guimarães

### I – RELATÓRIO

Apresentada a esta Comissão de Constituição e Justiça os autos do Projeto de Lei nº 0513/2023, de autoria do Deputado Napoleão Bernardes, que pretende declarar de utilidade pública a Associação Viva Parkinson, de Blumenau, e alterar o Anexo Único da Lei nº 18.278, de 2021, que “Consolida os atos normativos que concedem o Título de Utilidade Pública estadual no âmbito do Estado de Santa Catarina”.

Encontram-se presentes nos autos a ata de fundação e a ata de eleição da diretoria em exercício bem como o Estatuto (pp. 5 a 12); o CNPJ da entidade (p. 13); o atestado de funcionamento (p. 14); o documento, subscrito pelo presidente da entidade, declarando que não remunera os cargos de diretoria e/ou de conselho (p. 15); o relatório circunstanciado das atividades (pp. 28 a 44); a declaração do presidente da entidade atestando a não qualificação como OSCIP (p. 16);

Desse modo, verifico que a Associação encaminhou, a este Parlamento, os documentos necessários para ser declarada de utilidade pública



estadual, nos termos do que estabelece o art. 3º da Lei nº 18.269, de 9 de dezembro de 2021, que rege a matéria.

É o relatório.

## II – VOTO

Nesta Comissão, cabe analisar a proposição quanto aos aspectos constitucional, legal, jurídico, regimental e de técnica legislativa referidos no inciso I do art. 72 e no inciso I do art. 144 do Regimento Interno deste Poder, em especial quanto ao atendimento aos requisitos previstos na Lei estadual nº 18.269, de 2021, que “Dispõe sobre a concessão e manutenção do Título de Utilidade Pública Estadual no âmbito do Estado de Santa Catarina”.

Assim, procedendo à análise dos autos, constatei que a matéria atende adequadamente às determinações legais que regem a espécie, bem como aos demais pressupostos regimentais a serem observados por este Colegiado.

Diante do exposto, voto, no âmbito deste Colegiado, pela **ADMISSIBILIDADE** da continuidade da regimental tramitação do **Projeto de Lei nº 0513/2023**.

Sala das Comissões,

Deputado Repórter Sérgio Guimarães  
Relator